



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



recebeu uma gestão estruturada, mas agora, junto do secretário de Finanças, demonstra perda de controle administrativo. Ressaltou ainda que 54% da população elegeu a prefeita, e muitos desses eleitores foram demitidos sem sequer receber seus pagamentos. Logo após o presidente passou a palavra para o Vereador Osiel que iniciou informando que, a partir de hoje, ocorre em Miguel Leão o evento da Assembleia de Deus em comemoração ao Dia do Evangélico e convidou todos os cidadãos da cidade para participar. Além disso, o vereador comentou que possui um requerimento pendente de resposta pela gestão e que não precisa mais responder, pois verificou que o Ministério Público devolveu a solicitação de informações sobre o concurso público, concedendo novo prazo para que o Executivo apresente os dados corretamente. O vereador ainda disse em sua fala que as irregularidades no uso do dinheiro público precisam acabar e que a responsabilidade não pode ser atribuída injustamente à oposição, inclusive no caso das demissões realizadas pela gestão. E finalizou sua fala alertando a gestão de que gestores de outros municípios já foram punidos por descumprirem a lei e que Miguel Leão pode enfrentar situação semelhante caso persistam irregularidades. Seguindo o presidente passou a palavra para o vereador João Noronha, que destacou que na próxima segunda-feira, a gestão entra em seu último ano, período em que poderia ter realizado muitas ações, mas, segundo ele, pouco ou nada foi feito até agora. Ressaltou que os vereadores não estão aqui nesta casa para discutir ou repetir os mesmos assuntos, mas que isso acaba ocorrendo porque a gestão não dá satisfação nem responde aos projetos e requerimentos apresentados. Posteriormente, o presidente passou a palavra para a Vereadora Livia que agradeceu aos colegas pela aprovação do projeto do turismo, destacando que todos estão unidos no propósito de contribuir para um município melhor e oferecer mais oportunidades aos jovens. Em seguida o presidente passou a palavra para Vereadora Jéssica que iniciou agradecendo a todos por votarem a favor do projeto do turismo, destacando que como já falado antes não é possível fazer política pública sem recursos e que, até então, o município não possuía verba para essa área. afirmou que, a partir de agora, cabe aos vereadores fiscalizar e cobrar a correta aplicação dos recursos. Além disso, informou que irá, junto ao secretário de Turismo, verificar se irão direcionar os recursos para a área teatral da Paixão de Cristo, buscando instalar estruturas fixas ou criar um ponto turístico próximo à escadaria. Concluiu dizendo que, enquanto estiverem no mandato, os vereadores

Vereador: Livia R. de Holanda Silva
Vereador: Jéssica Caroline Batista de Sousa
Vereador: Mauro Junhor Nunes

Id:10EF33D48B41880E



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá-PI

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025

“Dispõe sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Alto Longá-PI e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Longá-PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A concessão, o pagamento e a prestação de contas diárias, quanto aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Longá-PI, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º. Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se deslocar do município, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único. Entende-se por interesse do Poder Legislativo a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.

Art. 3º. As diárias serão concedidas através de portaria do Presidente da Câmara.

§ 1º. O valor total anual percebido por vereador ou servidor, incluído o Presidente, a título de diárias, não poderá ultrapassar a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total anual de sua remuneração, individualmente.

§ 2º. A diária integral será concedida quando do afastamento da sede do Município, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, ou quando o deslocamento exigir pernoite.

I – Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições (café, almoço ou janta), as diárias serão pagas por metade.
II – Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede, esta será indenizada mediante comprovação, não sendo admitido valor que supere meia diária.
III – O período de deslocamento será contado a partir do dia e horário de saída da Sede do Município de Vacaria, até o dia e horário de retorno.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



lutarão para deixar algo permanente na cidade, fortalecendo o turismo local. Logo após o presidente passou a palavra para o vereador Mauro Junhor que reforçou a fala do colega Osiel, enviando um abraço aos evangélicos e convidando a população para participar dos eventos comemorativos. Ademais, comentou que está acompanhando, pelo Diário Oficial, o projeto de reforma dos banheiros, e que entrou em contato com o vice-prefeito porque o que foi publicado difere do que foi enviado à Câmara em relação a reforma e construção. Por fim, informou ainda que a questão da energia do Brejinho já está sendo resolvida e que parte do material da obra já foi adquirida, restando apenas a substituição dos materiais do teto para posterior instalação do forro e climatização. O presidente solicitou que o Vereador Osiel de Sousa assumisse a sessão para que o mesmo possa fazer uso da palavra. O presidente Francisco Barros de Sousa agradeceu a presença dos vereadores e de todos ali presentes, além de quem estava assistindo pelas redes sociais. O Presidente em sua fala agradeceu aos vereadores por votarem favoravelmente ao projeto que permite à Prefeitura receber recursos do Governo Federal destinados ao turismo, ressaltando que sem recursos não é possível implementar políticas pública. Além disso, o presidente comunicou que foram entregues a LOA e o PPA e que, na próxima semana, haverá audiência pública para discussão desses projetos. E finalizou sua fala afirmando que, por Miguel Leão ser um município pequeno, as ações e responsabilidades acabam sempre vindo à tona, pois “hoje você condena e amanhã você é condenado”. Não tendo mais nada na ordem do dia e ninguém mais nada a declarar, o Presidente dá por encerrada a sessão do dia. E por não haver mais nada em pauta, segue a ATA assinada por mim, primeiro secretário e por todos vereadores presentes.

Presidente: Francisco Barros de Sousa

Vice-Presidente: _____

Primeiro Secretário: Antonio Carmoaldo Batista Cavalcante Junior

Segundo Secretário: [Assinatura]

Tesoureiro: [Assinatura]

Vereador: Rodrigo Celso Ferreira Moura Santos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá - PI

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, ou posteriormente em casos excepcionais em que a autorização houver sido concedida em tempo inferior a três dias úteis da data de deslocamento. Quando pagas posteriormente, o pagamento se dará até o quinto dia útil após o retorno da viagem.

Art. 5º. Para as diárias com a finalidade de participar de cursos, reuniões, treinamentos, seminários ou atividades afins, deverá ser apresentado atestado, certificado de frequência ou de comparecimento.

Art. 6º. O vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituí-las, através de depósito bancário em conta do Poder Legislativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

Parágrafo Único. Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput.

Art. 7º. O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

I- Aos vereadores(as):

a) Nos deslocamentos para a capital Teresina e cidades acima de 150 km de distância, a diária será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

b) Nos deslocamentos para a Capital Federal Brasília e outras capitais de estados, a diária será de R\$ 1.120,00 (Mil Cento e Vinte Reais);

II- Aos demais servidores:

a) Nos deslocamentos para a capital Teresina e cidades acima de 150 km de distância, a diária será de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)

b) Nos deslocamentos para a Capital Federal Brasília e outras capitais de estados, a diária será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Art. 8º. Se o beneficiário não prestar contas dos valores recebidos em adiantamento para diárias, ou não fizer as devidas devoluções, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a concessão das mesmas, os valores correspondentes, serão objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, os valores serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete da Presidência, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2.025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBIA RODRIGUES LEAL PARAIBA
Data: 09/12/2025 09:34:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rubia Rodrigues Leal Paraiba

Presidente da Câmara Municipal de Alto Longá-PI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá - PI

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a deliberação e regulamentação da legislação vigente sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Alto Longá-PI, para adequar as orientações mais atuais sobre o tema, criando mecanismos mais eficazes e devido à necessidade de haver a adequação dos valores dentro da atual realidade econômica. Em razão disto, cria-se uma nova configuração com a fixação do valor, dentro das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Diante do exposto esperamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete da Presidência, em 30 de Setembro de 2025.

Id:0F8BEE5C2DB78817



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá - PI

Resolução nº 003/2.025

CRIA, NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI, TRÊS (3) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DENOMINADOS **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, ESTADO DO PIAUÍ, Sra.

Rúbia Rodrigues Leal Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber o plenário que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alto Longá-PI, três (3) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, denominados "Assessor de Assuntos Especiais", vinculados à Estrutura Administrativa da Presidência, destinados a funções de direção, chefia e assessoramento superiores.

§ 1º Os cargos de que trata o caput são de natureza especial e se destinam exclusivamente ao desempenho de atribuições de assessoramento superior, nos termos dos princípios e regras constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

§ 2º A carga horária semanal é de acordo com o horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal e as necessidades do serviço.

§ 3º Os cargos serão providos por livre nomeação e exoneração pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.

(Continua na próxima página)